

PROTÓCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 42 sob Nº 1.048
Câmara Municipal 19/12/2021
Fundador / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

| | | |
|----|----|------|
| 14 | 12 | 2021 |
|----|----|------|

Exercício

| |
|------|
| 2021 |
|------|

Número do Processo

| |
|-------|
| 1.048 |
|-------|

PROJETO:

Dispensa de Licitação Nº 24
Memó: Nº 18/2021.

AUTOR:

Dalcina Maria de Sousa

ASSUNTO:

Procedimento licitatório para aquisição de um
Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de 40.000 BTUs (frie)
voltagem 220V, com instalação completa para atender a
Câmara Municipal de Alvorada do Norte.



PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
de folhas 42 de Nº 1.048
Câmara Municipal 14/12/2021
Furção de Encargado

Alvorada do Norte, 14 de dezembro de 2021.

Memorando nº 18/2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Procedimento licitatório para Aquisição de um Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de 40.000 BTUs (frio), voltagem 220V, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilização da contratação de empresa para aquisição do seguinte:

| Produtos | | | | |
|--------------------------|-------|--|------------------------------|---------------------|
| Item | Quant | <u>Discriminação</u> | <u>Valor Unitário</u> | <u>TOTAL</u> |
| 01 | 01 | Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 40.000 BTUs, (frio), voltagem 220V, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa. | | |
| Total dos Produtos:..... | | | | |

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Dalcira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 42 fol Nº 1.048
Câmara Municipal 19 / 12 / 2021
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 14 de dezembro de 2021.

Memorando nº 18/2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Procedimento licitatório para Aquisição de um Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de 40.000 BTUs (frio), voltagem 220V, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilização da contratação de empresa para aquisição do seguinte:

| Produtos | | | | |
|--------------------------|-------|--|----------------|-------|
| Item | Quant | Discriminação | Valor Unitário | TOTAL |
| 01 | 01 | Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 40.000 BTUs, (frio), voltagem 220V, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa. | | |
| Total dos Produtos:..... | | | | |

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Dalcira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando público está dispensa de licitação para aquisição de um equipamento de ar condicionado, com no mínimo de 35.000 BTUs, com instalação completa pelo fornecedor, para ser instalado no plenário do prédio próprio da Câmara Municipal.

A aquisição tem por justificativa, ainda, em proporcionar bem-estar, conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho no desenvolvimento das atividades realizadas no recinto do plenário, pelos servidores, vereadores, demais profissionais e público em geral, onde são feitas as reuniões/sessões dos parlamentares e, os ares condicionados lá existentes com o passar dos anos, se tornaram insuficientes para resfriar o espaço, tendo em vista que já são equipamentos muito antigos com baixa potência e o nosso clima é permanece muito quente, em quase todo o ano.

Com relação à instalação, vale mencionar que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, não tem em seu quadro de pessoal, servidores especializados em instalações elétricas, e, por isto, é necessário que a empresa contratada para o fornecimento do ar condicionado, faça também, a instalação do equipamento no plenário.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços no dia 16 de dezembro de 2021, por e-mail, as empresas que comercializam os produtos de que menciona, dentro do município de Alvorada do Norte, para que enviassem as respectivas PROPOSTAS DE PREÇOS, para fornecimento à Câmara Municipal, quais sejam:

Assim, as empresas abaixo listadas enviaram seus orçamentos no e-mail oficial da Casa:

- 1) Estratégia Móveis e Eletro – Razão Social Cleyton Gonçalves de Souza & Cia Ltda, CNPJ nº 14.045.955/0002-50, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 847, Lt. 15 – Setor Central – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO – Fone: (62) 3421-1767 / WhatsApp/contato: (62) 9.9692-0031, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), de um equipamento de ar condicionado GREE de 37.000BTUs (instalado);
- 2) Champion Móveis – Razão Social Alvochampion Móveis Ltda – ME, CNPJ nº 17.607.369/0001-60, localizada na Av. Bernardo Sayão, Qd. 1, Lt. 7, S/N – Bairro Ipiranga – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO – Fone/ WhatsApp/contato: (62) 9.9952-4971 que apresentou a proposta no valor total de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), para um equipamento de ar condicionado Split Elgin, de 40.000 BTUs;
- 3) Atlântica Moveis – Razão Social Alcione Soares de Araujo Eireli – CNPJ nº 04.592.438/0001-67, com endereço na Av. Bernardo Sayão, 899 - Ipiranga - Alvorada do Norte/GO - CEP nº 73.950- 000 – Fone: (62) 3421-1275;
- 4) Dupires Fogos e Refrigeração - Razão Social: Durvalino Pires de Moraes; Refri Máquinas Refrigeração, com endereço na Rua Goiás, nº 180 – Bairro Corrente – CEP: 73950-000 – Fone/WhatsApp: (62) 9.9667-3630, que não apresentou proposta.

Assim, tendo o escopo dos princípios constitucional a luz desta lei, essa licitação se limitou ao município de Alvorada do Norte, por solicitação de envio das cotações no e-mail oficial da Casa, sendo a empresa que apresentou a melhor proposta a Estratégia Móveis e Eletro – Razão Social Cleyton Gonçalves de Souza & Cia Ltda, CNPJ nº 14.045.955/0002-50.



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

16 de dezembro 2021.

À Estratégia Móveis e Eletro
Alvorada do Norte – Go
CEP: 73950-000

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até 02 (dois) dias úteis, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte Item: Aquisição com instalação de Ar Condicionado; conforme especificação abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

| Item | Quant. | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------|--------|--|----------------|---------------|
| 01 | 01 | Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 40.000 BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa. | R\$ 11.800,00 | R\$ 11.800,00 |
| Total do produto | | R\$ 11.800,00 | | |

Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara. Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:
14.045.955/0002-50
CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA
AV. BERNARDO SAYÃO N° 847 LT 15 SETOR



Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte - GO - Administração
<camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br>

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

Cleyton Gonçalves <cleyton.gon@hotmail.com>

17 de dezembro de 2021 09:40

Para: "camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br" <camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br>

Bom dia,
Como solicitado, segue em anexo cotação de preços.

Obs: Tempo estimado de 10 a 15 dias para entrega, após a confirmação do orçamento.

Estratégia Moveis e Eletro
Alvorada do Norte - Go
62.9-96920031 - Neura
62.9-99159871 - Cleyton

Por gentileza confirma recebimento deste e-mail.

ATT. Neura Oliveira

Enviado do [Outlook](#)

2 anexos

 **CamScanner 12-17-2021 08.50.pdf**
395K

 **CamScanner 12-17-2021 08.55.pdf**
518K

ALVORADA DO NORTE. 21/12/2021

ORÇAMENTO.:

SOLICITANTE.: CAMARA MUN DE ALVORADA DO NORTE

01-AR COND GREE 37000 BTUS (INSTALADO).....R\$. 11.800,00

01-NOTEBOOK SANSUNG CORE i3-11154G, WINDOWS 11, 4GB, 1TB,15.6" FULL HD LED.
R\$.4.280,00

01-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASERJET DCP7065DN...R\$.2.980,00

01-MONITOR TELA P/ COMPUTADOR ACER 21.5" LED....R\$.1.380,00

01-REFIL TONER P/ IMPRESSORA LASER MULTIFUNC BROTHER....R\$.180,00

01-NOBREAK REGTECH EASY WAY 1200VA....R\$.998,00

TOTA....R\$.21.618,00


CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA

14.045.955/0002-50

CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA

AV. BERNARDO SAYÃO N° 847 LT 15 SETOR

CENTRAL CEP: 73.950-000

ALVORADA DO NORTE - GO



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

16 de dezembro 2021.

À Atlântica Móveis Alvorada do Norte – Go

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até 02 (dois) dias úteis, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte Item: Aquisição com instalação de Ar Condicionado; conforme especificação abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

| Item | Quant. | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 01 | Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 40.000 BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa. | 0 | 0 |
| Total do produto ----- | | | | 0 |

Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara. Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

16 de dezembro 2021.

À Champion Móveis
Alvorada do Norte – Go

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.


Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até 02 (dois) dias úteis, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte Item: Aquisição com instalação de Ar Condicionado; conforme especificação abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

| Item | Quant. | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 01 | Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 40.000 BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa. | | 21.700,00 |
| Total do produto ----- | | | | |

Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara. Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:

17.607.369/0001 - 60
ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA - ME
Av. Bernardo Sayão s/nº Qd.01 Lt.07
Barro Ipiranga - CEP: 73.950-000
Alvorada do Norte - GO

ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA - ME
ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA - ME
CNPJ:17.607.369/0001-60 IE:105589969
QD 1 LT 7, S/N - BAIRRO IPIRANGA
ALVORADA DO NORTE - GO CEP:73950-000
Fone:(62)919076060
Emissão 20/12/2021 16:33:16

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Nº DAV **0000000048**

Emissão 20/12/2021 16:33:16

Data do orçamento: 20/12/2021 16:32:08

Validade: 19/01/2022

Status: EM NEGOCIAÇÃO

Vendedor: FUNCIONÁRIO PADRÃO

Funcionário: FUNCIONÁRIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

CNPJ/CPF: 01.736.644/0001-05

Endereço: RUA JOSE ANTONIO SERVILHA

Nro: SN Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade: ALVORADA DO NORTE

UF: GO

Telefone: (65)34211366

Celular:

E-mail:

| Código Referência | Descrição do item | Cód. Barras | Qtde | UN | R\$ unit. | R\$ total |
|--------------------------|--|--------------------|-------------|-----------|------------------|------------------|
| 142 | AR CONDICINADO SPLIT 40.000 MIL BTUS ELGIN | | 1 | UN | 21.700,00 | 21.700,00 |
| | Itens lançados | | | | | 1 |
| | Qtde. total dos itens | | | | | 1 |
| | Valor total de acréscimo nos itens | | | | R\$ 0,00 | |
| | Valor total de desconto nos itens | | | | R\$ 0,00 | |

Observações:

Condição de pagamento:

| | |
|--|----------------------|
| Valor total bruto dos produtos | R\$ 21.700,00 |
| Valor total líquido dos produtos | R\$ 21.700,00 |
| Valor total do acréscimo no orçamento..... | R\$ 0,00 |
| Valor total do desconto no orçamento..... | R\$ 0,00 |
| Valor acréscimo financeiro..... | R\$ 0,00 |
| Valor total do orçamento..... | R\$ 21.700,00 |

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

16 de dezembro 2021.

À EMPRESA Dupires Fogos e Refrigeração
Av. Goiás nº. 180, Bairro Corrente CEP: 73950-000 Alvorada do Norte - Go

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS.

Através do presente, vimos solicitar, se possível, que seja enviado a esta Câmara Municipal de Alvorada do Norte, em até no MÁXIMO 02 (dois) dias úteis, junto ao setor de Licitações e Dispensa uma COTAÇÃO DE PREÇOS do seguinte Item: Aquisição com instalação de Ar Condicionado; conforme especificação abaixo; tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento do produto, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

| Item | Quant. | ESPECIFICAÇÃO/MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 01 | Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 40.000 BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa. | 0 | 0,00 |
| Total do produto..... | | | | |

Salientamos que o fornecimento será mediante solicitação da Câmara. Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, pedimos que coloque a numeração “0” nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: 62.3421-1366, no horário das 08h às 17h no dia 21/12/2021 e das 08h30min até as 13h nos dias 22 e 23/12/2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Carimbo e assinatura da empresa participante:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.048/2021
DISPENSA N° 024/2021.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de um aparelho de ar condicionado, com instalação completa, fez-se as pesquisas de via e-mail com as empresas que fornecem os produtos, no dia 16/12/2021, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição dos produtos, conforme itens e quantidades relacionadas,


| Produtos | | | | |
|--------------------------|-------|--|-----------------------|--------------------|
| Item | Quant | <u>Discriminação</u> | <u>Valor Unitário</u> | <u>TOTAL (R\$)</u> |
| 01 | 01 | Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 40.000 BTUs, (frio), voltagem 220V, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa. | 11.800,00 | 11.800,00 |
| Total dos Produtos:..... | | | | 11.800,00 |


Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24**, II da lei n° 8.666/93, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme a necessidade de utilização no ano de 2021.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 16 de dezem de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Suplente da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: **Procedimento licitatório para a aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 40.000 BTUs (frio), 220v, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.**

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à aquisição de **01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 40.000 BTUs (frio), 220v, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total do produto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 16 de dezembro de 2021.

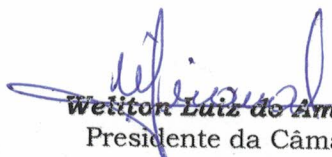

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº **1.048/2021**, de Dispensa de Licitação, visando à aquisição de **a aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 40.000 BTUs (frio), 220v, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás aos 16 dias do mês de novembro de 2021.


Wellington Luiz de Amaral
Presidente da Câmara



“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - CO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** - Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** - Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** - Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** - Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 01/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.048/2021

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 16 dias do mês de dezembro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 1.048/2021, o qual versa sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

OBJETO: a aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 40.000 BTUs (frio), 220v, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 16 de dezembro de 2021.



Dalcira Maria de Sousa
Membro Suplente da Comissão.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a **aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 40.000 BTUs (frio), 220v, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:


Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor CONTÁBIL da Câmara Municipal para que:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Ao setor JURÍDICO para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 17 de dezembro de 2021.


Welinton Luiz do Amaral
Presidente

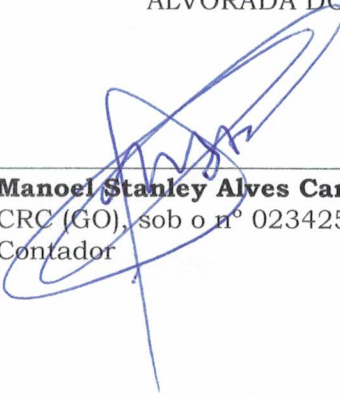
CERTIDÃO

O *Senhor Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para a aquisição de **01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 40.000 BTUs (frio), 220v, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 17 de dezembro de 2021.



Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 024/2021.

Objeto: **Aquisição de a aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 40.000 BTUs (frio), 220v, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento á vista.**
Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 024/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo ser considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso II que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuidos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 17 de dezembro de 2021.




Eduardo Jorge da Cruz

Assessor Jurídico. RG nº 4952542 – DGPC GO
OAB/GO nº 48.084

DESPACHO


Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 20 de dezembro de 2021 a ser feita às 14 horas e 30 minutos com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 17 de dezembro de 2021.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada as quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de dezembro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membro a servidora: Deuseli Luiz de Brito e a suplente Dalcira Maria de Sousa para deliberar sobre o processo administrativo nº 1.048/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 024/2021, tendo por objeto: **aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 40.000 BTUs (frio), 220v, ou similar com BTUs aproximados de no mínimo 35.000 BTUs, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte,** com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento á vista. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com 04 empresas que comercializam os produtos dentro das especificações solicitadas, com o menor preço, atendendo assim, o princípio da economicidade do erário público, como é o caso em pauta. As empresas que tinham interesse em participar encaminharam seus orçamentos, com os preços via e-mail oficial da Câmara Municipal (camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br). Assim, a Comissão com o setor de compras/diretoria concluiu pela aquisição junto à empresa Estratégia Móveis e Eletro – Razão Social Cleyton Gonçalves de Souza & Cia Ltda, CNPJ nº 14.045.955/0002-50, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 847, Lt. 15 – Setor Central – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO - Fone: (62) 3421-1767 / WhatsApp/contato: (62) 9.9692-0031, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), de um equipamento de ar condicionado GREE de 37.000BTUs (instalado), para pagamento à vista, mediante a entrega do equipamento e instalação do mesmo e emissão da Nota Fiscal, salientando que a empresa se encontra apta para contratar com o setor público. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)


Deuseli Luiz de Brito
Membro


Dalcira Maria de Sousa
Suplente

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a aquisição de **01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 37.000 BTUs (frio), 220v, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista, e instalação é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação com entrega imediata e pagamento à empresa pelo produto adquirido, à vista, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 20 de dezembro de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controladora Interna

Danielle Araújo Freitas
Controladora Interna
Câmara Municipal de Alvorada - GO



Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da Empresa CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA, nome fantasia: ESTRATÉGIA MÓVEIS E ELETRO ME, CNPJ nº 14.045.955/0002-50, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 847, Lote 15, Setor Central, CEP: 73950000 – Alvorada do Norte-GO, que apresentou a menor proposta para fornecimento de um Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 37.000BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedores: A escolha recaiu em favor da empresa que ofertou o melhor produto por cotar o menor preço, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a aquisição do aparelho de ar condicionado, optado por um de 37.000 btus, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, que foi pesquisado via telefone às empresas que comercializam os produtos, e enviados através do e-mail oficial da Câmara Municipal, através da comissão de licitação e setor de compras que verificou os melhores equipamentos e produtos e preços compatíveis com o praticado no mercado.

Justificativa do Preço: **preço compatível com o praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 22 de dezembro de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RECONHECO e RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação – Dispensa de Licitação nº 024/2021, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Empresa CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA, nome fantasia: ESTRATÉGIA MÓVEIS E ELETRO ME, CNPJ nº 14.045.955/0002-50, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 847, Lote 15, Setor Central, CEP: 73950000 – Alvorada do Norte-GO, que apresentou a menor proposta para fornecimento de um Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 37.000BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 22 de dezembro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **WELITON LUIZ DO AMARAL**, Gestor e **ORDENADOR DE DESPESA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 1.048/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 024/2021, de acordo com o Termo de Referência constante do processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da Empresa CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA, nome fantasia: ESTRATÉGIA MÓVEIS E ELETRO ME, CNPJ nº 14.045.955/0002-50, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 847, Lote 15, Setor Central, CEP: 73950000 – Alvorada do Norte-GO, que apresentou a menor proposta para fornecimento de um Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 37.000BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Alvorada do Norte – GO, 22 de dezembro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Ordenador de Despesa

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.045.955/0002-50

Razão Social: CLEYTON GONCALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME

Endereço: AV FLORES DE GOIAS SN / CENTRO / SIMOLANDIA / GO / 73930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122001560967406045

Informação obtida em 22/12/2021 13:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYTON GONCALVES DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.045.955/0002-50
Certidão nº: 57626134/2021
Expedição: 22/12/2021, às 13:36:05
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYTON GONCALVES DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.045.955/0002-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30256062

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CLEYTON GONCALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME(ESPOLIO)

CNPJ

14.045.955/0002-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d
IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e
constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III
do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.448.574.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 DEZEMBRO DE 2021

HORA: 13:37:23:3



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: CLEYTON GONCALVES DE SOUZA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.045.955/0002-50

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Nº847, LT15, LOTE 15 **Bairro:** SETOR CENTRAL **Cidade:** ALVORADA DO NORTE-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01643 - 1

Dispositivo Legal: Lei Municipal 148/2002 (CTM).

Emitido em: 09/12/2021

Validade: 08/01/2022

Código Verificador: pcnP3WZ1n2HP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.045.955/0002-50
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/2011

NOME EMPRESARIAL
CLEYTON GONCALVES DE SOUZA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESTRATEGIA MOVEIS E ELETRO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BERNARDO SAYAO

NÚMERO
847

COMPLEMENTO
LOTE 15

CEP
73.950-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO
ALVORADA DO NORTE

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3095-2452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 13:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: **Aquisição de a aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 37.000 BTUs (frio), 220v, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, com entrega por requisição/ordem de compra e pagamento à vista, mediante a entrega do equipamento e emissão da Nota Fiscal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de um equipamento de ar condicionado, com no mínimo de 35.000 BTUs, com instalação completa pelo fornecedor, para ser instalado no plenário do prédio próprio da Câmara Municipal. A aquisição tem por justificativa, ainda, em proporcionar bem-estar, conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho no desenvolvimento das atividades realizadas no recinto do plenário, pelos servidores, vereadores, demais profissionais e público em geral, onde são feitas as reuniões/sessões dos parlamentares e, os ares condicionados lá existentes com o passar dos anos, se tornaram insuficientes para resfriar o espaço, tendo em vista que já são equipamentos muito antigos com baixa potência e o nosso clima é permanece muito quente, em quase todo o ano. Com relação à instalação, vale mencionar que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, não tem em seu quadro de pessoal, servidores especializados em instalações elétricas, e, por isto, é necessário que a empresa contratada para o fornecimento do ar condicionado, faça também, a instalação do equipamento no plenário.

3.1 - JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade do erário público e da racionalidade operacional.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALOR:

| Produto | | | | |
|--------------------------|-------|--|----------------|------------------|
| Item | Quant | Discriminação | Valor Unitário | TOTAL (R\$) |
| 01 | 01 | Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 37.000 BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa. | 11.800,00 | 11.800,00 |
| Total dos Produtos:..... | | | | 11.800,00 |

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a entrega do equipamento com a devida instalação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada se obriga a entregar o produto, após a emissão da ordem de compras/requisição em no máximo 15 dias.

O produto a ser adquirido deverá ser novo e em linha de fabricação.

A contratada se obriga a cumprir os produtos orçados, conforme disposições neste instrumento.

8. DO LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue na sede própria da Câmara Municipal desta cidade, localizada na Rua José Antônio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga - Alvorada do Norte, com o devido documento fiscal e, por consequência ser instalado pela empresa contratada, no plenário deste órgão.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para pagamento das despesas;
- b) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada;
- c) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar a dispensa na forma da Lei;

10. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

12. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

13. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando a entrega do material pela empresa contratada, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 22 de dezembro de 2021.

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.
Processo Administrativo nº 1.048.2021
Dispensa de Licitação nº 024/2021:

RECONHECO e RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Empresa CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA, nome fantasia: ESTRATÉGIA MÓVEIS E ELETRO ME, CNPJ nº 14.045.955/0002-50, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 847, Lote 15, Setor Central, CEP: 73950000 – Alvorada do Norte-GO, que apresentou a menor proposta para fornecimento de um Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 37.000BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 22 de dezembro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 024/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1048/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação da empresa CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA, nome fantasia: ESTRATÉGIA MÓVEIS E ELETRO ME, CNPJ nº 14.045.955/0002-50, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 847, Lote 15, Setor Central, CEP: 73950000 – Alvorada do Norte-GO, para aquisição de um Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 37.000BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

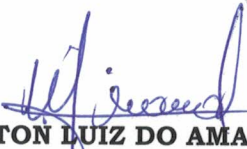

DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da Empresa CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA, nome fantasia: ESTRATÉGIA MÓVEIS E ELETRO ME, CNPJ nº 14.045.955/0002-50, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 847, Lote 15, Setor Central, CEP: 73950000 – Alvorada do Norte-GO, que apresentou a menor proposta para fornecimento de um Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 37.000BTUs, (frio), voltagem 220V, com instalação completa, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Alvorada do Norte, 22 de dezembro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

CNPJ: 01.736.644/0001-05 TELEFONE: 6234211366
ENDEREÇO: Rua José Antônio Sevilha, S/N - CENTRO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - N. 93

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 113
NOME FANTASIA:
EMPRESA: CLEYTON GONCALVES DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.045.955/0002-50
ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYAO 847 LOTE 15
BAIRRO: SETOR CENTRAL
CIDADE: ALVORADA DO NORTE
DATA: 22/12/2021
TELEFONE: 6230952452

CÓDIG. LICITAÇÃO: 54
Nº LICITAÇÃO: 24 - 0 / 2021
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO:
Nº CONTRATO:


Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :


| ITEM | QUANT. | UN | PRODUTO | MARCA | VL. UNITÁRIO | DESC. | VL. TOTAL | |
|------|--------|----|--|-----------------------------|--------------|--------|-----------------|-----------|
| 0001 | 1,0000 | UN | 191 - Aparelho de Ar Condicionado com capacidade de 40.000 BTUS, (frio), voltagem 220V, com instalação completa. | GREE 37000 BTUS (INSTALADO) | 11.800,0000 | 0,0000 | 11.800,0000 | |
| | | | | | | | DESCONTO GERAL: | 0,00 |
| | | | | | | | TOTAL GERAL: | 11.800,00 |

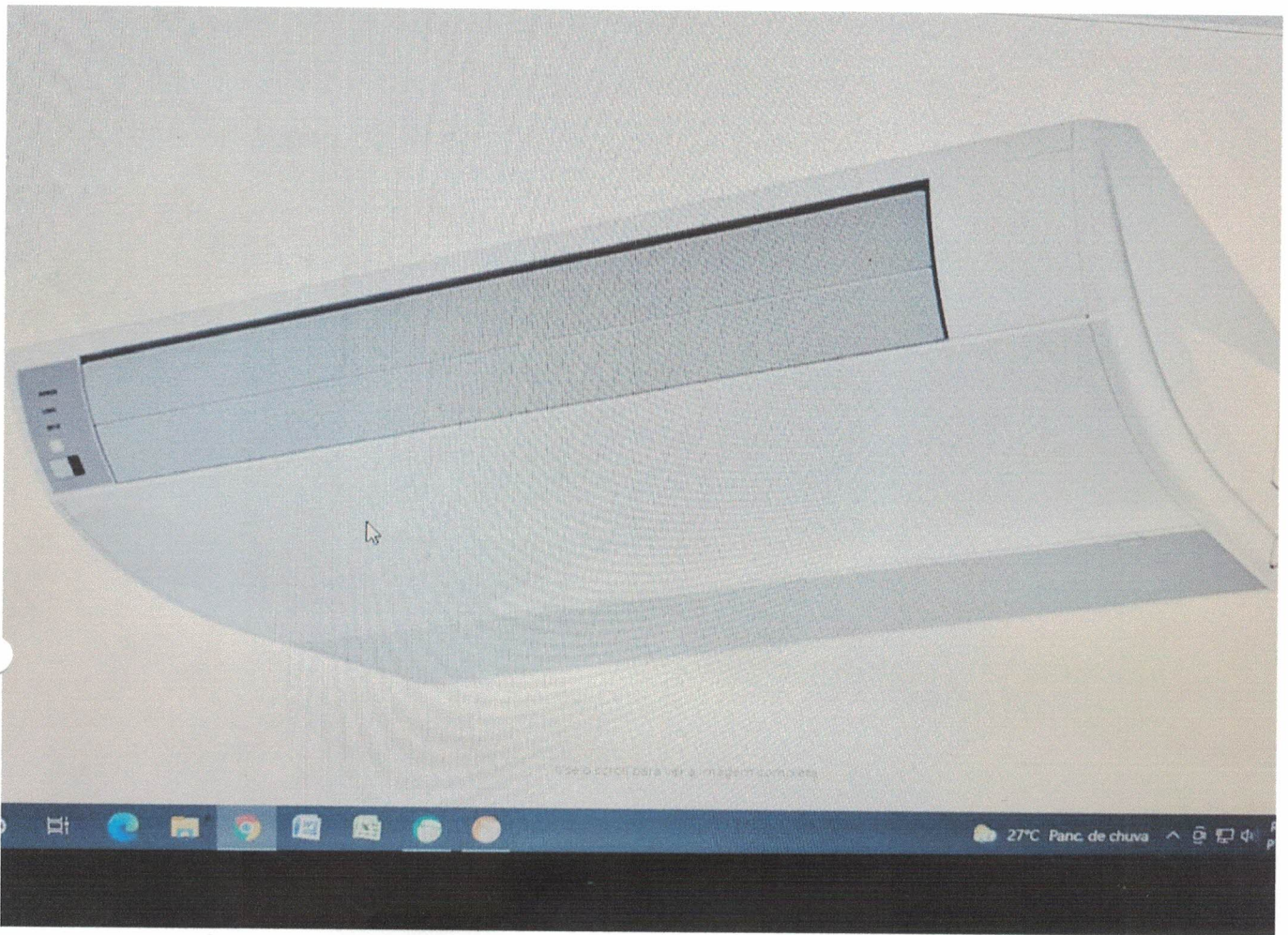
Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar-Condicionado, potência de 40.000 BTUs (frio), 220v, com instalação completa para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DEPARTAMENTO: Câmara Municipal

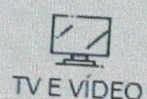

Weliton Luiz do Amaral
002.296.051-17
Presidente da Câmara


Dalcira Maria de Sousa
476.670.281-68
Responsável Compras





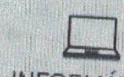
TELEFONIA



TV E VÍDEO



AUDIO



INFORMÁTICA



ELETRODOMÉSTICOS



BELEZA

ndicionado Gree Piso Teto, 37.000 BTUs, Frio, Serpentina em Col
rocel A **220V**

DF - 198743

o de Origem:

Preço Unitário:

Santo

AVISE-ME SE DISPONÍVEL

